

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**BOLSA DE PÓS-DOUTORADO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO– UNISINOS**

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), tendo em vista as Portarias nº 282 de 4 de setembro de 2024, nº 318 de 4 de outubro de 2024 e nº 307 de 24 de setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidato(a)s à vaga de pós-doutorado institucional (PIPD).

Os objetivos do PIPD são promover a realização de estudos de excelência, a fixação de doutores no País, fortalecer grupos de pesquisa nacionais, aprimorar a atuação de doutores e fomentar a internacionalização dos Programas de Pós-Graduação. A iniciativa responde à demanda crescente da comunidade acadêmico-científica por mais bolsas de estágio pós-doutoral nos últimos anos.

**NÚMERO DE BOLSAS**

01 (uma) cota de bolsa de Pós-Doutorado.

**REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:**

- I. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.
- II. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido revalidado no Brasil.
- III. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.
- IV. Não ter vínculo empregatício com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
- V. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO À BOLSA:**

- I. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor.
- II. Cumprir as normas da UNISINOS e do Programa de Pós-graduação em Direito.
- III. Residir na cidade de São Leopoldo, RS, ou em cidade próxima na Região Metropolitana de Porto Alegre, durante a vigência da bolsa no país.
- IV. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades.
- V. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito.
- VI. Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa submetido.
- VII. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.
- VIII. No final do estágio pós-doutoral, organizar uma atividade científica de divulgação dos resultados.
- IX. Submeter ao Colegiado do PPGD, até 30 de novembro de cada ano, Relatório Anual de Atividades com a aprovação fundamentada do(a) supervisor(a).

- X. Submeter ao Colegiado do PPGD Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa com a aprovação fundamentada do(a) supervisor(a).
- XI. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista nesta Portaria.

### **DURAÇÃO DA BOLSA**

Até 36 (trinta e seis) meses, conforme a Portaria da Capes nº 307, de 24 de setembro de 2024, renovável anualmente dentro do referido período.

### **VALOR DA BOLSA**

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES.

### **INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**INSCRIÇÃO:** 14/01/2025 até 14/02/2025

O candidato deverá enviar a proposta de candidatura por e-mail [ppgdireito@unisinoss.br](mailto:ppgdireito@unisinoss.br), indicando no assunto "Inscrição PIPD CAPES 2024", com as seguintes informações: nome completo, e-mail e telefone de contato e os seguintes documentos em formato pdf:

a. Projeto de Pesquisa com, no máximo, 20 páginas, contendo: identificação, introdução, objetivos, problema, relevância, resultados esperados, produtos esperados, metodologia e bibliografia, seguindo as normas da ABNT, disponível em:

<http://www.unisinoss.br/biblioteca/images/docs/2018-manual-elaboracao-trabalhos-academicos.pdf>

b. Cópia do currículo atualizado gerado na plataforma Lattes.

c. Cópia do diploma de Doutor, documento expedido por instituição nacional com Programa de Pós-Graduação reconhecido.

d. Documento de identificação: Carteira de identidade e CPF.

### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

a. Avaliação do Currículo Lattes.

**Peso: até 40 pontos, conforme Anexo I**, com ênfase para publicações em periódicos com presença em indicadores de impacto, como Scopus, Web of Science e JCR.

b. Avaliação do projeto de pesquisa.

**Peso: até 40 pontos, conforme Anexo II.**

c. Entrevista pela Comissão de Seleção com os candidatos, que ocorrerá no período de **18 a 20/02/2025. Peso: até 20 pontos**, com ênfase para disponibilidade de tempo e dedicação ao PPGD.

### **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professore(a)s do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito e 1 (um) membro externo cadastrado como docente permanente no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A lista preliminar será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Direito até dia 24/02/2025. O eventual recurso relativo ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado por correio eletrônico [ppgdireito@unisinoss.br](mailto:ppgdireito@unisinoss.br), contendo as justificativas do pedido. O pedido de recurso deverá

ser enviado até o dia 25/02/2025, após a divulgação do resultado preliminar no site, até às 23h59min. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.  
A lista definitiva será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Direito até dia 27/02/2025.

#### **DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contatado(a) por e-mail e/ou telefone até o dia 28/02/2025 para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso e dados bancários.

#### **DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR:**

Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, mediante condições constantes na Portaria 282 de 4 de setembro de 2024.

#### **INFORMAÇÕES**

##### **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito**

Fone: 55 51 3590-8148

E-mail: [ppgdireito@unisinós.br](mailto:ppgdireito@unisinós.br)

Site: <https://www.unisinós.br/pos/stricto/doutorado-academico/direito/presencial/sao-leopoldo>

Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 09h às 18h.

São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Unisinos

**ANEXO I**

**(Documento classificatório)**

**FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CV LATTES**

Candidato(a):

**Análise de Currículo**

<b>Título/Atividade</b>	<b>Máximo de Pontos (40 no total)</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
Experiência de Docência no Ensino Superior (Direito ou áreas afins, curso regular, com vínculo empregatício formal nos últimos 5 anos)	<b>1 por ano (limite: 6 pontos)</b>	
Artigo/Capítulo de Livro/Organização de livro (últimos 5 anos)*  Obs: artigos em internet apenas se forem de revistas Qualis.  *Artigos publicados ou submetidos e aceitos com comprovação.	<b>Sem limite de pontos</b> Artigo não indexado – 0,5  Artigo Qualis B4 - 1,0  Artigo Qualis B3 – 1,50  Artigo Qualis B2 – 2,0  Artigo Qualis B1 – 2,5  Artigo Qualis A3 e A4 – 3,0  Artigo Qualis A1 e A2 – 4  Artigo em periódico sem Qualis, mas com fator de impacto em Scopus, Web of Science ou JCR – 4  Capítulo de Livro - 0,5  Organização de livro – 2,0  Artigos em anais – 0,25	
Livro Acadêmico Publicado (últimos 5 anos) *	<b>Até 5 por livro (limite: 10 pt)</b>	
<b>Total de Pontos obtido:</b>		

\* Os livros e artigos publicados devem ter relação com as Linhas do Programa; não computar publicações sem perfil acadêmico.

**ANEXO II**

**Pontuação atribuível ao projeto de pesquisa**

<b>Item</b>	<b>Máximo de Pontos: 40 no total</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
Aderência da proposta a uma das Linhas de Pesquisa do PPGD.	<b>Até 10 pontos</b>	
Clareza do problema de pesquisa, objetivos e hipóteses.	<b>Até 10 pontos</b>	
Viabilidade metodológica e exequibilidade dos objetivos.	<b>Até 10 pontos</b>	
Qualidade da revisão bibliográfica.	<b>Até 10 pontos</b>	
	<b>Total</b>	

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme as Portarias nº 282 de 4 de setembro de 2024, nº 318 de 4 de outubro de 2024 e nº 307 de 24 de setembro de 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I. Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II. O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III. O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Brasília, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).